



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
Relator: Vereador Gervino Gonçalves
Substitutivo ao PL nº 287/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que "Dispõe sobre alteração do texto da Lei nº 9.413, de 08 de dezembro de 2010, referente ao serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de interesse local, portanto, da competência do Município (art. 30, I da CF) e a proposição está condizente com nosso direito positivo, especialmente com a legislação federal que trata da matéria Lei nº 12.009/09, art. 4º, o qual acrescentou o art. 139-B à Lei nº 9.503/1997.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 07 de fevereiro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


GERVINO GONÇALVES
Membro-Relator

